



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado nos termos do Artigo 116, § 22 da Lei 001/90 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES c/c Artigo 102, §5º da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus-ES, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 17.383/2022 datado de 03/08/2022 a saber:

LICENÇA REMUNERADA PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO SINDICAL

JOAO CARLOS RIBEIRO FONTES

Cargo: Guarda Municipal

Matrícula: 65267

Período: 31/07/2022 a 30/07/2025

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2022.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal